



Conta de Energia Elétrica

Nota Fiscal

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

Nº DA INSTALAÇÃO 0119358999 N° DO CLIENTE 0012745555

FABIANO LOPES
R FERNANDO COSTA 40
CEP: 09120-305 SANTO ANDRE - SP

Classificação da Unidade Consumidora

Grupo B Subgrupo B1

Classe RESIDENCIAL

Subclasse
RESIDENCIAL

Tipo de Fornecedor Monofásico

Modalidade tarifária Convencional

Dados de Medição

Nº do medidor 9627206

Leitura anterior 24 JAN 56.305

Leitura atual 22 FEV 56.538

Próxima leitura 24 MAR

Fator multiplicador 1

Consumo do mês (kWh) 233,00

Número de dias 29

Dados da Conta

VENCIMENTO

11 MAR 2022

TOTAL A PAGAR (R\$)

257,93

CONTA REFERENTE A

FEV 2022

Use este código para cadastro em Débito Automático:

100053762890

Histórico de Faturamento

Mês/Ano	kWh	Dias
02/22	233	29
01/22	256	32
12/21	222	29
11/21	200	29
10/21	190	32
09/21	207	31
08/21	245	29
07/21	334	32
06/21	260	30
05/21	338	32
04/21	332	30
03/21	290	29
02/21	399	32

Reservado ao Fisco

8513.6CDD.E349.56BD.623B.41E1.BD6B.4101

Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
22 FEV 2022	960063271	B	233,00	25%	59,73
5258 (Venda de en. elétrica a não contribuinte)					
CEP					
CPF/CNPJ: 192.441.838-03 e INSC EST ISENTO					

ESCARSEZ HÍDRICA

Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês

Descrição de Faturamento

CC1	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	TARIFA	BASE	ALIQ	ICMS	VALOR
		kWh	C/ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	
0805	USO SIST. DISTR. (TUSD)	233,0	0,40949	95,41	25%	23,84	95,41
0801	ENERGIA (TE)	233,0	0,36313	89,27	25%	22,31	89,27
0898	ADIC. BANDEIRA TARIFÁRIA			44,11	25%	11,02	44,11
0899	PIS/PASEP (0,78%)			1,78	25%	0,45	1,78
0899	COPINS (3,82%)			8,39	25%	2,10	8,39
0807	CIP-S ANDRE - MUNICIPAL						18,97

Tarifas aplicadas (sem impostos)

CONVENCIONAL-RESIDENCIAL 0,30711 (TUSD) 0,28738 (TE)

Valor Total dos Tributos: 67,38

CATE: Ativa de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética (CREG) determinou que desde

01/08/21 está vigente a Bandeira Escassez Hídrica, no valor de R\$ 0,14200 a cada quilowatt-hora. Para clientes baixa renda a partir de 01/02/22 permanece a Bandeira Verde, onde não há cobrança de adicional.